



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

E D I T A L: 03/2023/PPGMCF - Edital de Seleção para ingresso no Mestrado

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) do Centro de Ciências Biológicas (CCB) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) faz saber que, no período de **02 de maio de 2023 a 09 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de **Mestrado para ingresso no segundo semestre de 2023**.

1. INSCRIÇÕES:

O (A) candidato (a) deverá efetivar a inscrição exclusivamente no endereço eletrônico (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>), na linha de pesquisa de sua preferência dentre aquelas com vagas disponíveis (ver item III deste Edital)

OBS: Os documentos necessários para inscrição estão listados no item 2 do edital e devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é pdf (máximo 20 MB).

Para informações adicionais, acesse o endereço eletrônico www.pmpg.ufsc.br ou entre em contato pelo e-mail: pmpg@contato.ufsc.br

2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 2.1. Fotocópia do registro de identidade e CPF, no caso de brasileiros (as); ou passaporte, no caso de estrangeiros (as) não residentes no país; ou registro nacional de estrangeiro; no caso de estrangeiros (as) residentes no país.
- 2.2. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir a Graduação (assinado pelo Coordenador do Curso de Graduação), antes do período final da matrícula no PPGMCF/UFSC. O certificado de conclusão da graduação deverá ser entregue até o último dia da matrícula para os candidatos aprovados no processo seletivo. No caso de diplomas emitidos por universidades estrangeiras, eles devem possuir selo de autenticação consular, ou estar apostilado conforme convenção de apostila de Haia (selo de autenticação que substitui o selo consular, mas vocês devem verificar se o país que emitiu o título é signatário da convenção de haia) -<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>
- 2.3. Cópia do histórico escolar da graduação.
- 2.4. Cópia do Currículo Lattes contendo os documentos comprobatórios (cópias dos certificados).
- 2.5. Certificado de proficiência na língua inglesa, emitido com data de até 2 (dois) anos tendo como referência a data do último dia de matrícula, como TOEFL, Cambridge, Certificado UFSC* ou outra avaliação aceita pela Comissão de Seleção.

OBS: O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser apresentado até o final do primeiro ano do curso, conforme disposto no Art. 44 da RN 154/2021/CUn. A não entrega do certificado de proficiência em língua inglesa acarretará desligamento automático do curso.

*Os candidatos poderão realizar a prova de proficiência para leitura em língua inglesa no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras do Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Universitário; Telefone: 48 3721-9288, e-mail: proficienciadlle@gmail.com. Maiores informações em: <http://www.proficienciadlle.com/novo/>. As provas possuem custo e deverão ser agendadas online).

- 2.6. Os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) devem ainda:
 - a) Apresentar o comprovante da inscrição no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para

a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço eletrônico: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12270&ativ

OBS: O certificado de proficiência em língua portuguesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua portuguesa até essa data acarretará desligamento automático do curso.

c) Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração Brasileiro e de ter suporte financeiro durante o tempo de permanência no Brasil (no ato de efetuar a matrícula no PPGMCF/UFSC).

2.7. O (a) candidato (a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O candidato optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexos I, II, III, IV, e V), optando por apenas uma das seguintes categorias: pretos/as e pardos/as; indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas com vulnerabilidade socioeconômica.

OBS: A falta de qualquer documento conforme exigido no presente Edital de seleção implicará no indeferimento da inscrição no Processo Seletivo junto ao PPGMCF/UFSC. A lista com as inscrições homologadas será publicada no Site www.pmpg.ufsc.br conforme cronograma indicado no cronograma deste Edital.

3. VAGAS DISPONÍVEIS E LINHAS DE PESQUISA:

3.1 Serão **03 vagas de mestrado*** disponibilizadas no total, distribuídas nas linhas de pesquisa abaixo (linhas de pesquisa – número de vagas – Professor(a) responsável):

Fisiologia Cardiovascular - 1 Vaga - Profa. Dra. Renata Maria Lataro

Laboratório de Fisiologia Cardíaca e Vascular – CardioVasc Lab (<https://lafic.paginas.ufsc.br>)

E-mail: renata.lataro@ufsc.br

Fisiologia Endócrina - 2 Vagas – Prof. Dr. Wagner Luis Reis.

Laboratório de Estudos de Neuroendocrinologia e Comportamento - LENEC (<https://lenec.paginas.ufsc.br>)

E-mail: wagner.reis@ufsc.br

***OBS: Antes de efetuar a inscrição, é recomendável que os candidatos entrem em contato com o provável professor orientador a fim de obter mais informações sobre a sua linha de pesquisa.**

3.2 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

Será assegurada até 2 (duas) vagas para candidatos (as) pretos ou pardos, ou pertencente a comunidades Indígenas ou Quilombolas residentes no território nacional e nos transfronteiriços, ou beneficiário (a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário (a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Será assegurada até 1 (uma) vaga para candidato (a) com deficiência, com base nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art.2º da Lei nº 13.146/15.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Prova de conhecimento na área de Fisiologia (caráter eliminatória) (nota de 0 a 10 pontos). A nota mínima para a aprovação na prova de conhecimento será **6 (seis) pontos; nota abaixo desta implicará em não aprovação no exame de seleção e exclusão das etapas seguintes.** Serão avaliadas a capacidade de organização textual, profundidade da abordagem, coerência com o tema, clareza e objetividade de linguagem, eventuais referências e citações, domínio do vernáculo e impressão geral. A correção das provas de conhecimento será realizada às cegas por três docentes, sendo a nota final na prova escrita resultado da média aritmética da nota atribuída por eles. Os candidatos serão registrados por meio de números nas provas escritas conforme a ficha de inscrição. Não será permitido a identificação dos candidatos na avaliação, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

4.2. Arguição (caráter classificatório) (nota de 0 a 10 pontos). Em sessão fechada, serão avaliadas as expectativas profissionais do candidato em relação ao curso (compromissos e perspectivas pessoais, profissionais e institucionais), dando especial atenção à disponibilidade de tempo que terá para dedicar-se ao

Programa se aprovado. Com perguntas padronizadas para todos os candidatos, será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo. As arguições serão gravadas (áudio e vídeo) e serão mantidas sob sigilo pela Coordenação do Programa. A banca examinadora será composta por três docentes doutores e a nota final será baseada na média aritmética dos três examinadores.

4.3. Análise do histórico escolar e do Currículo Lattes (caráter classificatório) (nota de 0 a 10 pontos). Na análise será considerada a experiência científica e/ou profissional na área, com ênfase na realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão durante o curso acadêmico; experiência profissional na área de conhecimento do curso; experiência em docência e produção científica (apresentação de trabalho em eventos científicos, publicação de artigos, relatórios, livros e outras publicações técnicas). O histórico escolar e currículo com maior pontuação servirá como referência para atribuição da nota 10, enquanto o de menor pontuação será a referência para a nota 7,0 (sete, menor nota para aprovação). **Uma lista sumarizando os itens pontuáveis se encontra ao final deste edital como Anexo VI.**

4.4. Em cumprimento ao que estabelece a recomendação do Ministério Público Federal nº28/2017, será divulgado o resultado de cada etapa, por meio de uma lista constando a pontuação numérica atingida por cada candidato, a nota de corte, e a ordem de classificação separada por orientador. Para a CLASSIFICAÇÃO FINAL serão utilizadas, na média ponderada, as notas obtidas na prova escrita (peso 2), apresentação de projeto e arguição (peso 6) e na análise do Currículo Lattes (peso 2). **A pontuação final mínima para a aprovação será de 7,0 (sete) em escala de 0 a 10.** A publicação da lista de classificação final conterá apenas os nomes dos candidatos que obtiverem a pontuação final mínima para a aprovação de 7,0 (sete).

4.5. Existindo mais de um (a) candidato (a) concorrendo à mesma vaga de um (a) orientador (a) em uma determinada linha de pesquisa, será **SELECIONADO (A)** quem obtiver maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste, poderá ser chamado o (a) candidato aprovado (a) subsequente na mesma linha de pesquisa. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum candidato classificado, ficará a caráter do (a) orientador (a) responsável por esta linha, de optar ou não em disponibilizar esta vaga a outro (a) candidato (a) que tenha se classificado em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado com a vaga. Fica reservado ao programa selecionar mais candidatos do que àquelas vagas indicadas no presente Edital.

Importante: A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento de bolsa de estudos. Se disponíveis, as bolsas de estudos serão alocadas para alunos matriculados no programa de acordo com critérios vigentes e sob avaliação pela Comissão de bolsas do programa.

5. PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS:

1. Potencial de membrana e potencial de ação;
2. Sistema nervoso autônomo;
3. Transmissão sináptica;
3. Regulação da pressão arterial;
4. Mecânica respiratória e difusão de gases;
5. Eixo hipotálamo-hipofisário;
6. Pâncreas endócrino;
7. Filtração glomerular e reabsorção tubular;
8. Motilidade gastrointestinal, absorção e digestão.

Bibliografia recomendada:

- 1) **Tratado de Fisiologia Médica, Guyton & Hall.** John E. Hall, 13ª ed. Elsevier, 2017.
- 2) **Fisiologia, Berne & Levy.** Bruce Koeppen e Bruce Stanton, 7ª ed. Elsevier, 2018.
- 3) **Fisiologia Básica.** Rui Curi e Joaquim Procopio, 2ª ed. Guanabara Koogan, 2017.
- 4) **Fisiologia.** Margarida M. Aires, 5ª ed. Guanabara Koogan, 2018.
- 5) **Fisiologia.** Linda S. Costanzo, 6ª ed. Elsevier, 2018.

6. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Atividade	Período	Local
Inscrição	02/05/2023 a 09/06/2023	On-line no endereço eletrônico: pmpg.ufsc.br
Publicação da Homologação das Inscrições	13/06/2023	On-line no endereço eletrônico: pmpg.ufsc.br
Publicação da Comissão de Avaliação de Seleção	13/06/2023	On-line no endereço eletrônico: pmpg.ufsc.br
Limite para solicitação de recurso quanto à homologação das inscrições e da Comissão de Avaliação	20/06/2023	On-line pelo E-mail: pmpg@contato.ufsc.br
Publicação dos Resultados quanto as solicitações de recursos à homologação das inscrições e Comissão de Avaliação	27/06/2023	On-line no endereço eletrônico: pmpg.ufsc.br
Prova de Conhecimentos Específicos	04/07/2023 (9h às 12h)	Presencial
Publicação e homologação das notas referentes à prova de conhecimentos específicos	07/07/2023	On-line no endereço eletrônico: pmpg.ufsc.br
Arguição	A partir do dia 10/07/2023 . <i>As datas e horários de acordo com o n° de candidatos classificados.</i>	Síncrona: via plataforma de videoconferência com link e horários de acesso a ser publicado no endereço eletrônico: pmpg.ufsc.br
Divulgação do resultado dos aprovados.	14/07/2023	On-line no endereço eletrônico: pmpg.ufsc.br
Limite para solicitação de recurso quanto ao resultado.	19/07/2023	On-line pelo E-mail: pmpg@contato.ufsc.br
Divulgação do Resultado e Classificação Final	21/07/2023	On-line no endereço eletrônico: pmpg.ufsc.br

OBS: TODOS os candidatos deverão acessar o link da videoconferência na data e horário estipulados. Todas as etapas serão realizadas segundo o horário de Brasília. Atraso ou ausência do candidato em qualquer etapa do processo de seleção deste Edital implicará em sua imediata desclassificação do processo seletivo. Todas as arguições serão gravadas.

Caso seja necessária alteração na data da prova de conhecimentos ou na arguição em função do número de candidatos inscritos, as alterações serão publicadas no endereço eletrônico: www.pmpg.ufsc.br

7. MATRÍCULA

Após a publicação do resultado, a Secretaria Integrada de Pós-graduação do CCB/UFSC entrará em contato por e-mail com os (as) candidatos (as) aprovados (as) para a efetivação da matrícula.

OBS: os aprovados deverão comprovar a conclusão da graduação até no máximo no último dia da matrícula. Caso o diploma de graduação ainda não tenha sido expedido, poderá ser aceita declaração de colação de grau, devendo-se exigir a apresentação do diploma em até 12 (doze) meses a partir do ingresso no PPGMCF/UFSC. A matrícula não será efetuada se estes documentos não forem apresentados. Neste caso, o candidato perderá o direito a vaga.

8. RECURSO

Recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser direcionadas à Comissão de Seleção por escrito (conforme **Anexo VII**) e enviadas por E-mail (pmpg@contato.ufsc.br) em até (72 horas úteis) contados a partir do momento da divulgação dos resultados.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado final do presente processo seletivo terá validade de 60 dias corridos, a partir da data de sua publicação.

Obs: Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato fica ciente e concorda com todas das as regras deste edital e com normas que regem o PPGMCF/UFSC.

11. - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Guilherme Fleury Fina Speretta

Prof. Dr. Gustavo Jorge dos Santos

Prof. Dr. Wagner Luis Reis

Florianópolis, 28 de abril de 2023.

Prof. Dr. Guilherme Fleury Fina Speretta
Presidente da Comissão de Seleção do PPGMCF - UFSC

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no **Edital Nº 03/2023/PPGMCF** para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Local e data:

Nome Completo Candidato(a):

Assinatura Candidato(a):

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

- () **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para quilombolas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a comunidade quilombola: _____, localizada em (município / estado): _____.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Local e data:

Nome Completo Candidato(a):

Assinatura Candidato(a):

3. Nome da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo de Pós-Graduação, para vagas reservadas para indígenas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertencço a etnia indígena: _____, proveniente da aldeia / terra indígena: _____, localizada em (município / estado): _____.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Local e data:

Nome Completo Candidato(a):

Assinatura Candidato(a):

3. Nome da liderança: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) INDÍGENAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no **Edital N° 03/2023/PPGMCF** para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me as penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Local e data:

Nome Completo Candidato(a):

Assinatura Candidato(a):

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4617; e-mail: pmpg@contato.ufsc.br; www.pmpg.ufsc.br

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGMCF (**Edital N° 03/2023/PPGMCF**) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGMCF, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

- a)
- b)
- c)
- d)

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me as penas da lei.

Local e data:

Nome Completo Candidato(a):

Assinatura Candidato(a):

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM.** Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

ANEXO VI

ITENS PONTUÁVEIS DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRÍCULO LATTES

Na análise, só serão considerados os seguintes itens:

- a) Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu) (1 ponto por curso, sem máximo).
- b) Estágio em laboratório de pesquisa (1 ponto por semestre para bolsistas de agência de fomento, 0,5 pontos por semestre para estágios sem bolsa; sem máximo).
- c) Estágio não curricular em laboratórios (não pesquisa) (0,25 pontos por semestre; até 1,0 ponto).
- d) Monitoria (0,5 pontos por semestre; sem limite).
- e) Atividade docente em IES (área de Ciências Biológicas) (0,5 pontos por semestre; até 3,0 pontos).
- f) Publicação de resumos em anais de eventos científicos na área (sem limite): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor.
Trabalhos apresentados (resumo/pôster) em Congressos (por trabalho): internacional (0,3 pontos), nacional (0,2 pontos), regional (0,1 pontos).
Comunicações orais em Congressos (por trabalho): internacional (0,3 pontos), nacional (0,2 pontos), regional (0,1 pontos).
Caso o trabalho seja computado no item anterior, não será computado neste item e vice-versa.
- g) Publicação de artigos científicos (sem máximo): A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor, e a pontuação será diferenciada conforme o Qualis da CAPES (2017-2020). Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória – apenas a primeira página; com título, autoria e dados da publicação).
Artigo em A1: 10 pontos
Artigo em A2: 8 pontos
Artigo em A3: 6 pontos
Artigo em A4: 4 pontos
Artigo em B1: 3 pontos
Artigo em B2: 2 pontos
Artigo em B3 a C: 1 ponto
- h) Publicação de capítulos de livros: A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer co-autor (2 pontos por capítulo, sem máximo).
- i) Disciplinas cursadas em cursos de PG (áreas afins; máximo de 8 créditos):
Pontos por crédito:
Conceito A: 0,15 pontos
Conceito B: 0,1 pontos
Conceito C: 0,05 pontos
- j) Cursos ministrados em evento na área (mínimo de 15h; 1 ponto por curso; até 2,0 pontos)
- k) Prêmio científico ou acadêmico (1 ponto por prêmio; sem máximo)
- l) Cursos de capacitação (0,25 pontos por curso (180 h); até 1,0 pontos)
- m) Orientação ou co-orientação de monitoria e trabalho científico (IC e TCC): Orientação: 1 ponto por orientação; sem limite
Co-orientação: 0,5 pontos por co-orientação; até 2 pontos
- n) Organização de evento na área (1 ponto por evento; sem limite)
- o) Aprovação em concurso público na área (1 ponto por concurso aprovado; sem limite)
- p) Outras atividades pertinentes na área, mas não consideradas (até 2,0 pontos)

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo: _____

Nível do curso (mestrado ou doutorado): _____

Nome Candidato(a): _____

Nº RG: _____ Nº CPF: _____

e-mail: _____ Telefone: _____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Local e data:

Assinatura Candidato(a): _____